



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO

EDITAL Nº 01/2017/ UE PENEDO/UFAL DE 05 DE ABRIL DE 2017

A COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO/CAMPUS ARAPIRACA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a vacância no cargo de Professor Efetivo (Assistente A) da área de Profissão Docente/Planejamento Educacional, faz saber aos/às interessados/as que estarão abertas as inscrições no período de **17 a 30 de abril de 2017** para o processo seletivo de REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES.

I - DA VAGA

1.1 A vaga será distribuída por área de atuação, conforme Quadro I subsequente:

QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU DEMAIS LICENCIATURAS	Mestrado em Educação.	1

(¹) – Vaga oriunda de processo de remoção interna de docente da Unidade Educacional Penedo para o CEDU/UFAL e consequente vacância do cargo.

1.2 O/A candidato/a fica ciente que lecionará nas disciplinas elencadas no quadro II, de acordo com as necessidades e funcionamento dos cursos de Licenciaturas, conforme Área de Atuação abaixo:

QUADRO II

ÁREA DE ESTUDO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
Profissão Docente / Planejamento Educacional	1. Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar
	2. Profissão Docente
	3. Estágio Supervisionado I a IV
	4. Projetos Integradores

1.3. O/A servidor/a que tiver o processo de remoção deferido somente será efetivamente removido após a publicação da portaria de transferência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o/a docente que preencher os pré-requisitos abaixo:

- a) Estiver no exercício efetivo da função docente;
- b) Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas indicadas por este Edital, conforme quadros I e II;
- c) Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem;
- d) Atender às exigências contidas neste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **17 a 30 de abril de 2017**, das 08h às 15h, na Secretaria da Unidade Educacional Penedo - Av. Beira Rio, s/n, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP: 57200-000.

3.2 O requerente deve preencher formulário próprio disponível na Secretaria da Unidade Educacional Penedo, entregando-o nesse local, endereçado à **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes**, conforme **PORTARIA N° 04/2017, DE 30 de MARÇO de 2017**.

3.2.1 A entrega do formulário deve observar o horário de funcionamento da Secretaria da Unidade Educacional Penedo, conforme descrito no item 3.1.

3.3 No ato da solicitação, o/a candidato/a deverá preencher formulário próprio – Requerimento de Remoção Interna – e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;
- b) Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício;
- d) Cópia do Diploma ou na ausência deste de Declaração/Certidão e Ata de Defesa da Dissertação que comprove a qualificação acadêmica exigida no Quadro I, e cópia do histórico escolar;
- e) Currículo Lattes devidamente comprovado por documentação, conforme itens do BAREMA a ser avaliado.

3.4 As cópias supramencionadas devem ser autenticadas em cartório ou por servidor/a da UFAL responsável pelo recebimento do formulário de inscrição e documentação comprobatória anexa.

3.4.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e não será conferida no ato da entrega na Unidade Educacional Penedo. Caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.3 deste Edital e efetivar a inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO

3.5 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio requerente ou por procuração simples com assinatura reconhecida em cartório, não sendo permitida a solicitação condicional ou por correspondência.

3.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a)** Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou por outras que venham a ser definidas pelo Setor de Estudo, Colegiado de Curso e/ou Direção da Unidade Acadêmica caso seja aprovado no processo seletivo interno;
- b)** Adequação aos horários estabelecidos pela(s) Coordenação(ções) de Cursos e/ou Direção da Unidade Acadêmica;
- c)** Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo regulado por este edital.

3.6.2 O/A servidor/a, quando removido/a, que deixar de cumprir as atividades descritas no item 3.6 poderá ter seu ato de remoção cancelado pelo Conselho da Unidade Acadêmica que o recebe, retornando ao campus de origem.

3.7 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente canceladas.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 A análise das solicitações de REMOÇÃO INTERNA se dará através da Comissão instituída pela **PORTARIA** Nº 04/2017, DE 30 de MARÇO de 2017, observados os critérios conforme BAREMA, anexo I deste edital.

a) Para efeito de pontuação o referido BAREMA tem como referencial de avaliação a Resolução Nº 01/2012 CEDU/UFAL.

4.2 O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1 e/ou 3.4 implicará na consequente eliminação do requerente no processo seletivo.

4.3 Será considerado, prioritariamente, para efeito de classificação inicial, após atender às exigências deste Edital, o maior tempo de serviço do requerente no âmbito da UFAL.

4.4 Havendo empate na contagem, após a avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a)** maior tempo de exercício da docência;
- b)** maior idade;
- c)** não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo Disciplinar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO

d) maior tempo de serviço na universidade.

V – DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final será divulgado até 15 dias úteis após o término do prazo de inscrição, no mural da Unidade Educacional Penedo e através da internet no endereço eletrônico **www.ufal.edu.br**.

5.2 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser entregue exclusivamente na Secretaria da Unidade Educacional Penedo, assinado pelo recorrente, em envelope lacrado, contendo na parte externa o nome do Docente.

5.3 Após a publicação do resultado final, não será permitida a desistência da remoção pelo requerente, cujo ato será efetivado após o exercício do/a novo/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1.

VI – DA REMOÇÃO

6.1 A concordância do Campus ou Unidade Acadêmica de origem do(a) docente é condição para efetuar-se a remoção do/a servidor/a para a Unidade Educacional Penedo.

6.2 A formalização da remoção do/a candidato/a classificado/a para a Unidade Educacional Penedo ocorrerá a partir da publicação da Portaria pelo Departamento de Pessoal da UFAL.

6.3 No ato de Remoção Interna a PROGEP disponibilizará automaticamente a vaga do/a docente removido para que a Unidade Acadêmica de origem a ocupe conforme as normas legais vigentes.

6.4 Caberá à Direção da Unidade Acadêmica ao receber o/a novo/a servidor/a, encaminhar documento à PROGEP informando a data do efetivo exercício.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O/A docente classificado pelo processo seletivo de Remoção Interna fica ciente de que desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades do Setor de Estudos e Cursos de Licenciaturas.

7.2 O recebimento da solicitação de remoção interna e/ou o recebimento da documentação pela Unidade Educacional Penedo não implica na obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitante.

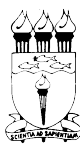
7.3 O/A candidato/a que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades administrativas cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO

7.4 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pelo Centro de Educação, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, em segunda instância.

Prof. Dr. Alexandre Ricardo de Oliveira
Coordenador Geral da Unidade Educacional Penedo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO

SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE/

Edital nº 01/2017/UE PENEDO/CAMPUS ARAPIRACA/UFAL, de 05 de abril de 2017

ANEXO 1 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPO 1 – Títulos decorrentes da atividade didática (Peso 5)		Referência	Pontuação
1.1	Magistério Superior (efetiva docência)	tempo em anos	1,0 ponto por ano
1.2	Monitoria em Ensino Superior	tempo em anos	0,2 ponto por ano
1.3	Magistério em Educação Básica	tempo em anos	0,5 ponto por ano
1.4	Orientação de Monografia Graduação ou Especialização (últimos 05 anos)	orientações concluídas	2,0 pontos por orientação (máximo de 10 pontos)
1.5	Orientação de Dissertações de Mestrado (últimos 05 anos)	orientações concluídas	3,5 pontos por orientação (máximo de 20 pontos)
1.6	Orientações de Teses de Doutorado (últimos 05 anos)	orientações concluídas	5,0 pontos por orientação (máximo de 20 pontos)
1.7	Coordenador de Graduação ou Pós-Graduação	mandato cumprido	10,0 pontos por mandato cumprido
1.8	Outras Atividades de Ensino ou relacionadas (últimos 05 anos)	tempo em anos	0,5 ponto por atividade (máximo de 5,0 pontos)
GRUPO 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas (Peso 3)		Referência	Pontuação
2.1	Livros publicados com ISBN na área de atuação	últimos 10 anos	10,0 pontos por livro
2.2	Capítulo livro publicado com ISBN na área de atuação	últimos 10 anos	6,0 pontos por capítulo
2.3	Trabalhos publicados em revistas e periódicos especializados indexados	últimos 05 anos	10,0 pontos por trabalho



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO

2.4	Comunicações em eventos acadêmicos indexados	últimos 05 anos	10,0 pontos por evento
2.5	Participação como conferencista em evento acadêmico indexado	últimos 05 anos	10,0 pontos por evento
2.6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos indexados	últimos 05 anos	10,0 pontos por evento
GRUPO 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas (Peso 1)		Referência	Pontuação
3.1	Doutorado	Título	10,0 pontos por título
3.2	Mestrado	Título	7,0 pontos por título
3.3	Especialização	Título	3,0 pontos por título
GRUPO 4 - Títulos decorrentes de atividade profissional não acadêmicas (Peso 1)		Referência	Pontuação
4.1	Tempo de exercício profissional – atividade relacionada a área (últimos 05 anos)	1,0 ponto por ano	Máximo 5,0 pontos

(O Currículo Lattes deve ser organizado, conforme sequência deste Barema)

I - A apuração da pontuação obtida em cada grupo será transformada em nota aplicando-se a proporcionalidade entre os candidatos envolvidos (regra de três simples).

II A Nota Final será apurada através da seguinte fórmula:

$$\text{NFp} = \frac{(\text{Nota do G1} \times 5) + (\text{Nota do G2} \times 3) + (\text{Nota do G3} \times 1) + (\text{Nota do G4} \times 1)}{10}$$

10

LEGENDA:

NFp – Nota Final ponderada

G1 (Soma de pontos com a proporcionalidade do Grupo 1)

G2 (Soma de Pontos com a proporcionalidade do Grupo 2)

G3 (Soma de Pontos com a proporcionalidade do Grupo 3)

G4 (Soma de Pontos com a proporcionalidade do Grupo 4)

Prof. Dr. Alexandre Ricardo de Oliveira
Coordenador Geral da Unidade Educacional Penedo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO

SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

**Edital nº 01/2017/UE PENEDO/CAMPUS
ARAPIRACA/UFAL, de 31 de março de 2017.**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Coordenador Geral da Unidade Educacional Penedo/Campus Arapiraca da
Universidade Federal de Alagoas

Eu, _____, Matrícula
SIAPE/UFAL nº. _____, portador(a) de Identidade
nº, _____, CPF _____, residente à
_____, telefone residencial _____,
telefone celular _____, e-mail

_____, venho REQUERER a V.Sa. minha INSCRIÇÃO
no PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL,
conforme o **Edital Nº. 01/2017/UE PENEDO/CAMPUS ARAPIRACA/UFAL,
de31/03/2017**, tendo ciência de que a efetivação da inscrição: **a)** implica no
comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação que
constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser definidas pelo
Colegiado de Curso e/ou Direção da Unidade Educacional Penedo; **b)** implica na
adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação
Geral da Unidade Educacional Penedo; **c)** implica no conhecimento e tácita aceitação
das condições estabelecidas no EDITAL Nº. **01/2017/UE PENEDO/CAMPUS
ARAPIRACA/UFAL, de31/03/2017** e demais instrumentos reguladores, dos quais
não poderei alegar desconhecimento; **d)** NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na
aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão; **e)** e de que a minha
inscrição, se não atender ao disposto deste edital, será automaticamente cancelada.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;
- () Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício
(na
UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício;
- () Cópia do Diploma que comprove a qualificação mínima exigida no Quadro I;
- () Currículo Lattes devidamente documentado.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Penedo, _____ de Abril de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL
NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

CPF: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____

Responsável pela Inscrição: _____

Em: ___/___/2017.